

Lei de Acesso à Informação

No dia 18 de novembro de 2011 foi sancionada a Lei Federal nº 12.527, que regula o acesso às informações públicas.

Esta lei regulamenta o inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal:



"Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado".

A Lei 12.527 entrará em vigor após 6 meses da sua publicação, ou seja, em maio de 2012. Os Estados, Distrito Federal e municípios necessitam regulamentar a Lei por meio de regras específicas.

Dentre alguns pontos da Lei de Acesso à Informação destacamos as regulamentações relacionadas às condições de consulta, prazos para repasse de informações aos solicitantes e categorias de sigilo.

Nos próximos meses o Arquivo Geral e o SAUSP realizarão estudos sobre a Lei para facilitar sua implementação em nossa universidade, pois entendemos que o pleno acesso do cidadão à informação não depende apenas de recursos informatizados, mas principalmente de uma eficiente gestão documental e de arquivos organizados.

Para aqueles que quiserem saber mais sobre a Lei de Acesso à Informação, o endereço segue abaixo:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12527.htm

Rua Francisco dos Santos, 107 - Campus da Capital

Tel.: (11) 3091-8460/8461/8462

arquivogeral@usp.br

www.usp.br/sausp

Concepção: Denise de Almeida

Design: Amanda Andrade

